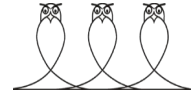




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

PARECER Nº 134/2021-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00205619/2020-72

Interessado: **Matteo Guimarães de Pádua Ribeiro Portella**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

### **I – HISTÓRICO**

Matteo Guimarães de Pádua Ribeiro Portella, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

### **II – ANÁLISE**

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e restou registrado que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio brasileiro, por meio de Exames de Estado, de acordo com a legislação em vigor.

### **III – CONCLUSÃO**

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Matteo Guimarães de Pádua Ribeiro Portella, em 2019, por meio de Exames de Estado, após estudos realizados na instituição educacional Mander Portman Woodward, localizada em Londres, Inglaterra, Reino Unido, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 7 de dezembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**

**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CLN  
em 7/12/2021.

**JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS**

Conselheira no exercício da Presidência da  
Câmara de Legislação e Normas do  
Conselho de Educação do Distrito Federal